

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021, originário do IL nº. 004/2021 com a empresa **FREITAS PAMPONET SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.179.724/0001-30, prorrogando o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica de postulação junto a órgão da Administração Pública Federal, especialmente na área de Direito Previdenciário junto à Receita Federal, com eventual propositura de ações judiciais de interesse do Município de Boa Vista do Tupim e/ou defesa judicial e administrativa perante qualquer Órgão, Juízo ou Tribunal, pelo valor total de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referenciada no Quinto Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024. Assina pela Empresa, Diogo Freitas Pamponet, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.